PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 254/88

SÚMULA: Acrescenta as letras "M,N,O,P e Q" ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, as "ALÍNEAS M,N,O,P e Q".

"Art. 1º - .....

§ 06 - .....

-

-

-

-

-

LEI N.º 321/89
DE 08/05/89
Visto

ALTERADO

M- RUA DOM JOÃO VI, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;

N- RUA TIRADENTES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;

O- RUA MARECHAL DEODORO, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;

P- RUA MACHADO DE ASSIS, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;

Q- RUA CARLOS GOMES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado NO DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4472 em 03/05/88
FUNCIONÁRIO

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.

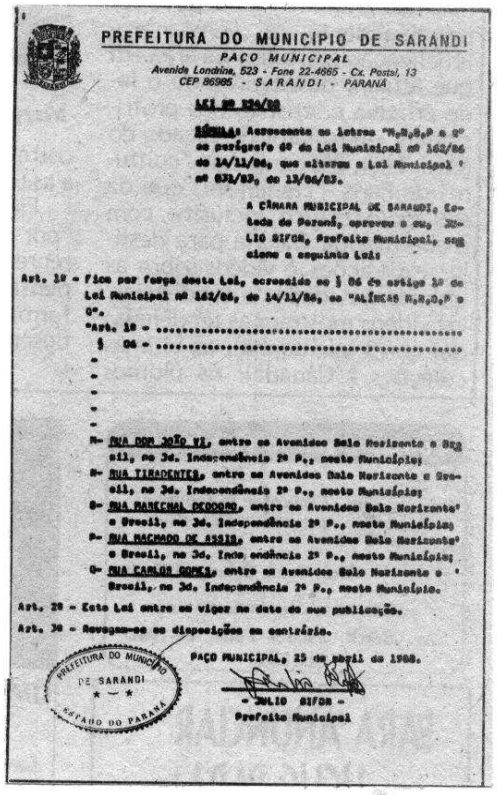
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

= P U BLL I C A Ç Ã O =

L EI Nº 254/88 - Autoria:- Alécio Pagliotto e Co-Autoria: Francisco Gomes de Alencar e Celso Guerreiro Alvarenga.

Súmula - Acrescenta as Letras "M,N,O,P e Q", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

LEI Nº 254/88

SÚMULA: Acrescenta as letras "M,N,O,P e Q" ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO SIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, as "ALÍNEAS M,N,O,P e Q".

"Art. 1º - .....

§ 06 - .....

M- RUA DOM JOÃO VI, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2º P., neste Município;

N- RUA TIRADENTES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2º P., neste Município;

O- RUA MARECHAL DEODORO, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2º P., neste Município;

P- RUA MACHADO DE ASSIS, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2º P., neste Município;

Q- RUA CARLOS GOMES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2º P., neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.

- JULIO SIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em 25/abril/1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município, em 03/maio/88 Terça-Feira - Edição nº. 4.472.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.